



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 05/2013

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
PET SAÚDE/VS/SGTES/SVS/INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/UNILAB**

A Pró-Reitoria de Graduação e o Instituto de Ciências da Saúde, baseando-se nos termos das Portarias Interministerial MS/MEC nº421, de 3 de março de 2010; Portaria Conjunta nº 3/SGTES/SVS/SESu, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, torna público ao corpo discente do Instituto de Ciências da Saúde o processo seletivo para estudantes bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde/Vigilância em Saúde – PET/VS, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

1. DO OBJETO

1.1. O PET-VS se caracteriza como um instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo como perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

2. DO OBJETIVO

2.1. O PET/VS tem como objetivo a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho, por meio da reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença. O Programa busca promover transformações nos processos de geração de conhecimento, de ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde e do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito dos programas e ações de Vigilância em Saúde.

3. DAS BOLSAS

3.1. Os estudantes selecionados receberão uma bolsa mensal, cujo valor terá como referência a Bolsa de Iniciação Científica, modalidade IC, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A bolsa terá período de vigência de 1 (um) ano, não renovável.

*J. Freire
GL*

4. DAS VAGAS

4.1. Este edital destina-se ao preenchimento de **8 (oito) vagas para estudantes bolsistas e 1 (uma) vaga para estudante voluntário (não bolsista)**, direcionadas a acadêmicos do Curso de Enfermagem.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO (NÃO BOLSISTA)

- 5.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Vs;
- 5.2. Participar de todas as atividades previstas pelo grupo;
- 5.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.4. Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- 5.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- 5.6. Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica;
- 5.7. Mencionar o apoio do PET/Vs na publicação de suas pesquisas e na participação em eventos de caráter acadêmico;

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se à seleção do PET/Vs o aluno que atenda às seguintes condições:

- 6.1. Estar regularmente matriculado e ter cursado pelo menos o 1º trimestre letivo do Curso de Enfermagem;
- 6.2. Apresentar bom rendimento acadêmico;
- 6.3. Não ter reprovação em qualquer disciplina na vigência da bolsa;
- 6.4. Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **7 a 9 maio de 2013**, por meio da entrega, à **Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, nos horários de 8-11h e 14-16h**, da documentação descrita no item 7 desse edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 8.1.1 Cópia do histórico escolar do Curso de Enfermagem;
- 8.1.2 Currículo Lattes;
- 8.1.3 Cópia do documento de identidade;
- 8.1.4 Cópia do CPF;
- 8.1.5 Carta de motivação, conforme descrito no item 8.1 desse edital;
- 8.1.6 Preenchimento da ficha de inscrição que consta do anexo I desse edital.

J. Freire
DA

8.2. No ato da inscrição, nenhuma documentação será conferida pela secretaria, exceto a ficha de inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela entrega da documentação exigida.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará da seguinte etapa:

9.1.1 Análise do histórico escolar, do currículo Lattes e da avaliação da carta de motivação

9.2. O resultado será divulgado no dia **10 de maio de 2013, às 17h**, no quadro de avisos da Coordenação do Instituto de Ciências da Saúde.

9.2.1 Não será fornecida informação do resultado por telefone e/ou e-mail.

9.3. A carta de motivação tem por objetivo principal indicar a intenção de participar de um determinado trabalho, emprego, projeto, etc. Na carta a ser produzida para a seleção de que trata esse edital, o candidato discorrerá sobre os motivos que o levam a pleitear uma bolsa do PET/VIS e indicará os prováveis desdobramentos decorrentes de sua participação no Programa. O texto deverá ser feito de próprio punho, com limite máximo de 1 (uma) página.

9.3.1 O texto a ser produzido receberá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de correção serão os seguintes:

- Aspectos formais (domínio das convenções de escrita e das regras gramaticais preconizadas pela norma culta): de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- Aspectos textuais (construção da coerência): de 0 (zero) a 7 (sete) pontos.

9.4. Serão selecionados os 16 (dezesseis) primeiros candidatos aprovados no processo seletivo, dispostos da seguinte forma:

- 8 (oito) primeiros candidatos - contemplados com bolsa;
- 9º candidato - estudante voluntário (não bolsista);
- Demais candidatos selecionados - cadastro de reserva.

9.4.1 Para aprovação na seleção, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7.

9.4.2 Caso ocorra desistência da vaga pelo 9º candidato, essa deverá ser preenchida pelo 10º candidato. Na desistência desse, a vaga será disponibilizada para o candidato seguinte, segundo a ordem de classificação.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1. Análise do histórico escolar, com atribuição de nota de 0,0 a 10,0;
- 10.2. Análise da carta de motivação, com atribuição de nota de 0,0 a 10,0;
- 10.3. Análise do Currículo Lattes.

J. Guine
D.

10.4. Em caso de empate, os critérios de desempate, na ordem em que aparecem, serão os seguintes: 1 - índice de rendimento acadêmico; 2 - nota da entrevista; 3 - nota da redação; 4 - idade (sendo selecionado o aluno mais velho).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

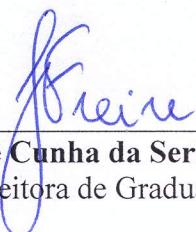
- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos desse Edital;
- 11.2. O candidato classificado assinará Termo de Compromisso Específico;
- 11.3. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, articuladamente com o Comitê Local de Acompanhamento dos Programas de Educação Tutorial (CLA/PET/Prograd).

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 06 de maio de 2013.

Rafaela Pessoa Moreira

Rafaella Pessoa Moreira
Diretora Interina do Instituto de
Ciências da Saúde - ICS



Jacqueline Cunha da Serra Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I**Ficha de Inscrição**

Nome completo:	
Número de Matrícula:	Nacionalidade:
Doc. de Identidade:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Curso:	

Redenção, de 2013.

Assinatura do Candidato